ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2026
REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI E A EMPRESA H R ARAÚJO, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

Pelo presente instrumento de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA,** Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 12.066.973/0001-02, com sede Av. São João Batista, nº 911, Bairro Centro, São João da Canabrava [PI], CEP; 64,635-000, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Elson Silva de Sousa, portador do CPF nº 767.500.503-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **H R ARAÚJO,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.272.308/0001-50, estabelecida na cidade de Picos, Estado do Piauí, Rua Landri Sales, nº 473, Bairro São José, CEP: 64.601-328, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Hebert Rodrigues Araújo, portador do CPF nº 600.881703-65, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026**, originado da Concorrência Eletrônica n° 004/2025, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **DECRÉSCIMO DE 1,55%** do contrato original firmado entre as partes em 28 de julho de 2026, nos termos previstos na cláusula DÉCIMA SEXTA do contrato primitivo.
1.2. A referida supressão se dar pela necessidade da retirada de trecho apontado como sobrepostos com processo licitatório realizado pelo Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí (Concorrência nº 024/2026 – LW-002289/26), apontamento realizado pelo Tribunal de Constas do Estado do Piauí – TCE/PI, em Comunicação de Irregularidade – TCE/PI/SECEX/DFINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido os percentuais acima citados do contrato primitivo firmado entre as partes, importando no valor de R$ 30.229,70 (trinta mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

2.2. Diante da supressão realizada, o contrato primitivo passará ao valor global de R$ 1.925.250,30 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), para realização de todos os serviços previstos na proposta reformulada apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O presente Termo Aditivo seguirá os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primitivo, seguindo a execução em conformidade com o cronograma físico financeiro que compõe a proposta reformulada apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrão por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 706 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO	26.782.0007.1411.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS	44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do PREFEITO MUNICIPAL, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, conforme exarado no **Processo Administrativo do Termo Aditivo nº 063/2026,** e encontra amparo legal no Art. 124 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLAUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Transparência do Município de São João da Canabrava-PI.

CLAUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

São João da Canabrava – PI, 03 de setembro de 2026.

CONTRATANTE:

_____

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA:

_____

H R ARAÚJO
Hebert Rodrigues Araújo
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

CPF: _____ CPF: _____